

Autógrafo nº 22/74

Projeto de Lei nº 23/74

Lei nº 983

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr\$ 20.523,92 (vinte mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e noventa e dois centavos) a verba constante do orçamento em vigor, codificada sob nº 4.3.1.10.1.3 - Amortização da Dívida Pública - Recursos do A.R.E.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a suplementação acima referida, correrão por conta das anulações das seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:


4.1.3.01.02 - Máquinas p/ Escritório	Cr\$ 5.523,92
4.2.5.09.02 - Concessão de Empréstimos	Cr\$ 5.000,00
3.2.1.40.66 - Subsídios Sociais	Cr\$ 6.000,00
4.1.1.04.93 - Prossaqueamento e conclusão de obras	Cr\$ 4.000,00
Soma	Cr\$ 20.523,92

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 18 de junho de 1974.

a) Osvaldo Merena da Silva - presidente

a) Chembim de Mattos - 1º Secretário


 SYDNEY ABRANCHES RAMOS
 Diretor de Secretaria

promulgada pelo Executivo em 18/06/74